DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 5
Outros atos 5
Extrato 7
Aviso de Licitação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.918, DE 22 DE ABRIL DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Guilherme Augusto de Almeida Secchieri, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 3.955.580,48 (Três Milhões, Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, para os fins que se específica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2022.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil - Fonte 95 – C.A 313.000 - Venc. Agentes comunitário e de combate as endemias.	R$ 87.999,51
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil - Fonte 95 – C.A 301.343 - Incentivo financeiro a APS, ESF e FAP.	R$ 832.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil - Fonte 95 – C.A 370.000 – Implemento piso salarial enfermagem	R$ 6.050,50
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil - Fonte 95 – C.A 301.344 – Incentivo financeiro APS manutenção de PAG V.B EX.	R$ 106.029,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 95 – C.A 301.311 Incentivo financeiro da atenção básica (E.S.F.)	R$ 11.722,11
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A 110.000 Geral /próprio	R$ 59.560,78
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A 190.000 Mov. extraorçamentária	R$ 74.904,51
3.3.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 95 – C.A 312.033 Recursos destinados ao enfrentamento da COVID 19	R$ 143.339,79
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 95 – C.A. 301.341 IGM SUS Paulista integral	R$ 266.830,18
3.3.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 92 – C.A 301.342 Resolução SS 76 11-04-24 (Aquisição de repelente)	R$ 1.578,50
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Fonte 95 – C.A 301.311 Incentivo financeiro da atenção básica (E.S.F.)	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Fonte 95 – C.A 305.003 Transformação digital no SUS	R$ 26.735,10
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Fonte 92 – C.A 305.341 IGM SUS paulista integral	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Fonte 92 – 801.008 Emenda parlamentar individual (C.T.)	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Fonte 92 – 801.009 Emenda parlamentar individual (I.B.)	R$ 150.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Fonte 92 – 801.011 Emenda 2025.019.68586 (C.P.) Custeio	R$ 150.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente – Fonte 95 – C.A 301.016 – Estruturação da rede de serv. atenção b. saúde	R$ 27.141,49
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 95 – C.A 301.311 Incentivo financeiro da atenção básica (E.S.F.)	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente – Fonte 95 – 301.333 Saldo de emendas parlamentares 2021	R$ 8.355,96
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente – Fonte 95 – C.A 301.315 Organização serviços de assistência farmacêutica	R$ 35.163,39
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 95 – C.A 301.338 Estruturação rede serviços da atenção primaria.	R$ 156.308,87
SUBTOTAL	**R$ 2.458.713,69**
10.301.0007.2036.0000 Atenção em saúde bucal	
3.3.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 95 – C.A 301.036 Custeio atenção da saúde bucal	R$ 66.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil - Fonte 95 – C.A 301.340 Incentivo financeiro para atenção à saúde bucal	R$ 316.843,00
SUBTOTAL	**R$ 382.843,00**
10.302.0007.2038.0000 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 95 – C.A 302.001 Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (P.S)	R$ 3.877,77

3.3.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 95 – C.A 302.011 Atenção da Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (P.S) SAMU	R$ 72.626,30
3.3.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 95 – C.A 302.014 Atenção ao MAC incremento temporário ao custeio dos serviços publico de saúde (P.S.)	R$ 36.116,16
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Fonte 95 – C.A 302.011 Atenção da Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (P.S) SAMU	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Fonte 92 – 801.006 Emenda parlamentar individual (A.C.R.)	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Fonte 92 – 801.007 Emenda parlamentar individual (D.O.)	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 95 – C.A 302.011 Atenção da Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (P.S) SAMU	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 95 C.A 302.014 Atenção ao MAC incremento temporário ao custeio dos serviços público de saúde (P.S.)	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 95 – C.A. 800.003 EC 105 Transferências especiais	R$ 229.206,90
SUBTOTAL	**R$ 741.827,13**
10.303.0007.2039.0000 – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 95 – C.A 304.001 Assistência farmacêutica	R$ 22.198,03
4.4.90.51.00 – Obras e instalações – Fonte 91 – C.A 310.000 Saúde geral	R$ 70.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e instalações – Fonte 92 – C.A 801.010 Emenda 2025.030.65230 (D.G.) Reforma da farmácia	R$ 250.000,00
SUBTOTAL	**R$ 342.198,03**
10.305.0007.2042.0000 – Manutenção da vigilância epidemiológica (Comb. Endemias)	
3.3.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 95 – C.A 303.002 Vigilância epidemiológica	R$ 14.998,63
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Fonte 95 – C.A 303.002 Vigilância epidemiológica	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 95 – C.A 303.002 Vigilância epidemiológica	R$ 10.000,00
SUBTOTAL	**R$ 29.998,63**
TOTAL GERAL	**R$ 3.955.580,48**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do Superávit dos exercícios anteriores, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação.

Art. 3° Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4° Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5° Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.537, de 08 de dezembro de 2020.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.919, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO JETON AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E O COMITÊ DE INVESTIMENOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA – IPREM.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído o JETON aos membros titulares e, na ausência desses, os suplentes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Severínia – IPREM.

Art. 2° As funções dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Severínia – IPREM são consideradas de interesse público por zelar pelo bom funcionamento e boa gestão dos recursos da Autarquia, tendo o JETON, o objetivo de permanentemente ter a dedicação, capacitação e empenho dos membros dos respectivos órgãos.

Art. 3° O valor do JETON que será pago mensalmente, corresponderá a:

I – R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, a ser concedido ao Presidente do Conselho de Administração,

Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos;

II – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, a ser concedido aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos.

Parágrafo Único. O JETON não será incorporado para quaisquer efeitos aos vencimentos, sendo excluído da base de cálculo de quinquênio, sexta parte e quaisquer outros adicionais, bem como, da contribuição previdenciária.

Art. 4° O servidor que permanecer afastado de suas atividades por licença-saúde ou outro impedimento legal terá calculada sua gratificação proporcionalmente aos dias de efetivo exercício na atividade.

Art. 5° O pagamento das gratificações previstos na presente Lei ficam condicionadas à comprovação da certificação exigida pela Lei Federal n. 13.846/2019 e Portarias Regulamentadoras.

Art. 6° Cada órgão se reunirá ordinária ou extraordinariamente tantas vezes forem necessárias para cumprimento das atribuições, fazendo jus ao recebimento no seu valor completo os membros que tenham participado de todas as reuniões no mês.

§ 1° Caso o membro tenha participado parcialmente, receberá valor proporcional a quantidade de reuniões no mês e nas quais participou.

§ 2° Havendo a participação em mais de um de órgão o pagamento não será cumulativo, cabendo ao membro neste caso, apontar de qual pretende o valor do JETON.

§ 3° O recebimento do JETON está condicionado à efetiva participação nas reuniões nos respectivos órgãos e registro de presença na respectiva Ata de Reunião.

§ 4° Os membros suplentes dos respectivos órgãos somente receberão JETON quando devidamente convocados em razão da ausência de membro titular.

Art. 7° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.920, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 3.035,76 (três mil, trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.004.2012.0000 – Proteção Social Básica	
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – Fonte 92 – C.A. 510.000 – Assistência Social-Geral	R$ 3.035,76
SUBTOTAL	**R$ 3.035,76**
TOTAL GERAL	**R$ 3.035,76**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será parcialmente coberto com recursos provenientes da **anulação** total da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0004.2010.0000 – Proteção Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – Fonte 92 – C.A. 500.007 – SADS-Proteção S.Esp.Alta Complexidade	R$ 3.035,76
Subtotal	**R$ 3.035,76**
TOTAL GERAL	**R$ 3.035,76**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.849, de 11 de novembro de 2024.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.921, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 2053 /2013, QUE DISPOE SOBRE OS CASOS

DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Inciso **VIII**, no **artigo 2º da Lei Complementar Municipal n. 2.053/2013**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2 (...)

(...)

VIII – Para desempenhar atividades relacionadas ao corte, roçada e limpeza de áreas com vegetação.

Art. 2° Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

RETIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDAS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Chamada Pública nº 01/2025

Com referência a publicação da ATA DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDAS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, Chamada Pública nº 01/2025, dispensa de licitação acima referenciada, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de abril de 2025, edição n° 1665;

RETIFICA-SE

ONDE SE LÊ:

ATA DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDAS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Chamada Pública nº 01/2025

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 08 horas e 30 minutos, nesta cidade e Município de Severínia, Estado de São Paulo, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, centro, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Contratação, nomeados pelo Decreto Municipal nº 6.268 de 08 de janeiro de 2025, com a finalidade de analisar e julgar os **envelopes de nº 02 – "Projeto de Venda"**, nos termos da legislação pertinente e segundo o edital, consoante estabelece o art. 59 da Lei Federal n° 14.133/21 e suas posteriores alterações, referente a **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2025,** destinada a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, Lei Federal n.º 11.947/2009, Res./CD/FNDE n.º 06/2020, via dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei Federal nº 11.947/2009**. Ato contínuo, na presença do Sr. **OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA**, Presidente, e demais membros, foram analisados e julgados os Projetos de Vendas das proponentes habilitadas. Ato contínuo foram classificados conforme segue:

FORNECEDOR INDIVIDUAL LOCAL: LUIS DIVINO BARBOSA, RG: 23.567.631 - CPF: 102.797.208-7, CAF n° SP032024.01.001255019CAF, Valor Global R$ 17.725,87; **JOSÉ APARECIDO BARBOSA**, RG: 18.098.134-1, CPF: ***.***.***-**, CAF n° SP 022024.01.001165037CAF; Valor Global R$ 17.599,80; **MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUSA**, RG: 59.326.033-8 - CPF: ***.***.***-**, - CAF n° SP032024.01.001308079CAF, Valor Global R$ 14.140,85; **EDA MARIA PEREIRA**, RG: 11.363.606-4 - CPF: ***.***.***-**, CAF n° SP 032024.01.001307921CAF; Valor Global R$ 17.916,96; **JOSÉ PEDRO SANCHES FILHO**, RG: 55.659.703-5 - CPF: ***.***.***-**, CAF n° 032024.01.001300845CAF; Valor Global R$ 17.803,48; **CRISTINA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO SANCHES**, RG: 25.260.229-8 - CPF: ***.***.***-**, CAF SP052024.01.001483326CAF; Valor Global R$ 17.550,33; **GEOVANE DOS SANTOS DE ARAÚJO**, RG: 49.716.833-9 - CPF: ***.***.***-**, CAF SP032024.01.001306295CAF; Valor Global R$ 17.393,28; **PAMELA GLEICA GARCIA**, RG: 47.127.123-8 - CPF: ***.***.***-**, CAF n° 022024.01.001216215CAF, Valor Global R$ 18.013,50; **MATEUS SANTOS DE OLIVEIRA**, RG: 64.009.266-4 – CPF: 584.350.628-76, CAF n° SP022024.01.001187340CAF, Valor Global R$ 17.005,74; **MARIA APARECIDA OLIVEIRA VIANA**, RG: 05.444.985-50 - CPF: ***.***.***-**, CAF n° SP022024.01.001164166CAF, Valor Global R$ 17.016,16; **LEIA KEILA BITENCOURT DE OLIVEIRA**, RG: 58.804.809-4 - CPF: ***.***.***-**, CAF n° SP022024.01.001167065CAF, Valor Global R$ 17.606,20; **HELIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, RG: 19.476.343-2 - CPF: ***.***.***-**, CAF n° SP062024.01.001639870CAF, Valor Global R$ 16.721,69; **NATALINO BASSO RODRIGUES**, RG: 14.399.578 - CPF: ***.***.***-**, CAF n° SP032024.01.001286862CAF, Valor Global R$ 18.636,31; **PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, RG: 34.134.124-1 -

CPF: ***.***.***-**, DAP n° SDW0220059108050308220303, Valor Global R$ 18.712,47; **RAFAEL OLIVEIRA ALBUQUERQUE RICCIARDI**, RG: 56.359.811-6 - CPF: ***.***.***-**, DAP SDW0451849988370308220309; Valor Global R$ 19.792,91; **ANDERSON ALBUQUERQUE RICCIARDI**, RG: 22.239.850 - CPF: ***.***.***-**, DAP SDW0070373348630308220256; Valor Global R$ 19.637,89; **AILTON JOSÉ DE OLIVEIRA**, RG: 66.206541-4 – CPF: ***.***.***-**, CAF SP052023.01.000359851CAF, Valor Global R$ 16.739,10, considerando as prioridades nos termos do 1.5.1.2 e seguintes do Edital.

FORNECEDOR INDIVIDUAL DE REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA:

ANNA CAROLINA BERNARDES VANZELLA, RG: 46.160.467-X – CPF: ***.***.***-**, DAP SP 122024.01.002442010CAF, R$ 00,00; **IGOR FERNANDO DE CAMARGO**, RG: 13.438.122-1, CPF: ***.***.***-**, CAF SP112022.01.000028412CAF, R$ 00,00.

GRUPO FORMAL DA REGIÃO INTERMEDIÁRIA:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO BAIRRO CAPITUVA, CNPJ: 04.094.323/0001-42, DAP Pessoa Jurídica n° SP022024.03.000003910CAF, R$ 00,00; **ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA**, CNPJ: 45.562.893/0001-05, CAF SP032024.03.000003950CAF, R$ 00,00.

Ato contínuo constatou-se que os preços apresentados estão de acordo com os praticados pelo mercado, e com os preços estabelecidos e publicados na Chamada Pública nº 01/2025. Assim, fica aberto o prazo para interposição de recurso, nos termos da Lei n° 14.133/21. Após, não havendo qualquer manifestação, o resultado será adjudicado e homologado. Para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais.

COMISSÃO:

OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA
Presidente

ÉRICLES AUGUSTO NEVES
Membro

VINICIUS JOSÉ POLETI
Membro

GUSTAVO VALDEMAR BATISTA DE ALMEIDA
Membro

CLÁUDIO MIGUEL
Agente de Contratação

JULIANO AUGUSTO LOPES COLLOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LEIA-SE:

ATA DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDAS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Chamada Pública nº 01/2025

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 08 horas e 30 minutos, nesta cidade e Município de Severínia, Estado de São Paulo, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, centro, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Contratação, nomeados pelo Decreto Municipal nº 6.268 de 08 de janeiro de 2025, com a finalidade de analisar e julgar os **envelopes de nº 02 – "Projeto de Venda"**, nos termos da legislação pertinente e segundo o edital, consoante estabelece o art. 59 da Lei Federal n° 14.133/21 e suas posteriores alterações, referente a **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2025,** destinada a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, Lei Federal n.º 11.947/2009, Res./CD/FNDE n.º 06/2020, via dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei Federal nº 11.947/2009**. Ato contínuo, na presença do Sr. **OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA**, Presidente, e demais membros, foram analisados e julgados os Projetos de Vendas das proponentes habilitadas. Ato contínuo foram classificados conforme segue:

FORNECEDOR INDIVIDUAL LOCAL: LUIS DIVINO BARBOSA, RG: 23.567.631 - CPF: 102.797.208-7, CAF n° SP032024.01.001255019CAF, Valor Global R$ 20.567,05; **JOSÉ APARECIDO BARBOSA**, RG: 18.098.134-1, CPF: ***.***.***-**, CAF n° SP 022024.01.001165037CAF; Valor Global R$ 18.560,92; **MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUSA**, RG: 59.326.033-8 - CPF: ***.***.***-**, - CAF n° SP032024.01.001308079CAF, Valor Global R$ 17.580,98; **EDA MARIA PEREIRA**, RG: 11.363.606-4 - CPF: ***.***.***-**, CAF n° SP 032024.01.001307921CAF; Valor Global R$ 21.489,37; **JOSÉ PEDRO SANCHES FILHO**, RG: 55.659.703-5 - CPF: ***.***.***-**, CAF n° 032024.01.001300845CAF; Valor Global R$ 17.734,31; **CRISTINA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO SANCHES**, RG: 25.260.229-8 - CPF: ***.***.***-**, CAF SP052024.01.001483326CAF; Valor Global R$ 17.550,33; **GEOVANE DOS SANTOS DE ARAÚJO**, RG: 49.716.833-9 - CPF: ***.***.***-**, CAF SP032024.01.001306295CAF; Valor Global R$ 17.393,25; **PAMELA GLEICA GARCIA**, RG: 47.127.123-8 - CPF: ***.***.***-**, CAF n° 022024.01.001216215CAF, Valor Global R$ 18.075,22; **MATEUS SANTOS DE OLIVEIRA**, RG: 64.009.266-4 – CPF: 584.350.628-76, CAF n° SP022024.01.001187340CAF, Valor Global R$ 17.068,23; **MARIA APARECIDA OLIVEIRA VIANA**, RG: 05.444.985-50 - CPF: ***.***.***-**, CAF n° SP022024.01.001164166CAF, Valor Global R$ 17.058,16; **LEIA KEILA BITENCOURT DE OLIVEIRA**, RG: 58.804.809-4 - CPF: ***.***.***-**, CAF n° SP022024.01.001167065CAF, Valor Global R$ 17.606,20; **HELIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, RG: 19.476.343-2 - CPF: ***.***.***-**, CAF n° SP062024.01.001639870CAF, Valor Global R$ 16.784,96; **NATALINO BASSO RODRIGUES**, RG: 14.399.578 - CPF: ***.***.***-**, CAF n° SP032024.01.001286862CAF, Valor Global R$ 18.722,68; **PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, RG: 34.134.124-1 - CPF: ***.***.***-**, DAP n° SDW0220059108050308220303, Valor Global R$ 18.798,84; **RAFAEL OLIVEIRA ALBUQUERQUE RICCIARDI**, RG: 56.359.811-6 - CPF: ***.***.***-**, DAP SDW0451849988370308220309; Valor Global R$ 19.855,40; **ANDERSON ALBUQUERQUE RICCIARDI**, RG: 22.239.850 - CPF: ***.***.***-**, DAP SDW0070373348630308220256; Valor Global R$ 19.724,26; **AILTON JOSÉ DE OLIVEIRA**, RG: 66.206541-4

– CPF: ***.***.***-**, CAF SP052023.01.000359851CAF, Valor Global R$ 16.665,26, considerando as prioridades nos termos do 1.5.1.2 e seguintes do Edital.

FORNECEDOR INDIVIDUAL DE REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA:

ANNA CAROLINA BERNARDES VANZELLA, RG: 46.160.467-X – CPF: ***.***.***-**, DAP SP 122024.01.002442010CAF, R$ 00,00; **IGOR FERNANDO DE CAMARGO**, RG: 13.438.122-1, CPF: ***.***.***-**, CAF SP112022.01.000028412CAF, R$ 00,00.

GRUPO FORMAL DA REGIÃO INTERMEDIÁRIA:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO BAIRRO CAPITUVA, CNPJ: 04.094.323/0001-42, DAP Pessoa Jurídica n° SP022024.03.000003910CAF, R$ 00,00; **ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA**, CNPJ: 45.562.893/0001-05, CAF SP032024.03.000003950CAF, R$ 00,00.

Ato contínuo constatou-se que os preços apresentados estão de acordo com os praticados pelo mercado, e com os preços estabelecidos e publicados na Chamada Pública nº 01/2025. Assim, fica aberto o prazo para interposição de recurso, nos termos da Lei n° 14.133/21. Após, não havendo qualquer manifestação, o resultado será adjudicado e homologado. Para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais.

COMISSÃO:

OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA	**ÉRICLES AUGUSTO NEVES**
Presidente	Membro
VINICIUS JOSÉ POLETI	**GUSTAVO VALDEMAR BATISTA DE ALMEIDA**
Membro	Membro
CLÁUDIO MIGUEL	**JULIANO AUGUSTO LOPES COLLOS**
Agente de Contratação	Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

.....

Extrato

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura**, AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo** ao **Contrato n° 053/2024**, firmado junto à empresa **P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S - LTDA** (CNPJ n° 15.417.725/0001-57), destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA INFORMATIZADO NA MODALIDADE SaaS (Software as a Service), PARA ESTRUTURAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM MEIO ELETRÔNICO, ACESSÍVEL VIA QUALQUER NAVEGADOR DE INTERNET COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA PARA ACOMPANHAMENTO E DIAGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA, ALÉM DE MANUTENÇÃO MENSAL COM DISPONIBILIZAÇÃO SEM RESTRIÇÃO, VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES PARA TODOS OS MUNÍCIPES, ÓRGÃO E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO, POPULAÇÃO GERAL**, para prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por um novo período de 12 (doze) meses, com manutenção de quantitativos estabelecidos e atualização de valor, mantidas as demais cláusulas e condições existentes.

Prazo de vigência e execução: 07/05/2025 à 06/05/2026.

Valor mensal atualizado: R$ 682,74.

Valor global atualizado: R$ 8.192,88.

Severínia/SP, 23 de abril de 2025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n° 053/2024

Dispensa de Licitação n° 032/2024

Contratada: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S - LTDA (CNPJ n° 15.417.725/0001-57)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA INFORMATIZADO NA MODALIDADE SaaS (Software as a Service), PARA ESTRUTURAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM MEIO ELETRÔNICO, ACESSÍVEL VIA QUALQUER NAVEGADOR DE INTERNET COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA PARA ACOMPANHAMENTO E DIAGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA, ALÉM DE MANUTENÇÃO MENSAL COM DISPONIBILIZAÇÃO SEM RESTRIÇÃO, VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES PARA TODOS OS MUNÍCIPES, ÓRGÃO E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO, POPULAÇÃO GERAL.

Prazo de vigência e execução: 07/05/2025 à 06/05/2026.

Valor mensal atualizado: R$ 682,74.

Valor global atualizado: R$ 8.192,88.

Severínia/SP, 23 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura**, AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo** ao **Contrato n° 159/2024**, firmado junto à empresa **55.635.741 ANTONIO RAMIRO DA SILVA** (CNPJ n° 55.635.741/0001-30), destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS DE PALCO, PARA MODERNIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL "CENTRO EDUCACIONAL CARMEM MALDONADO", CONFORME PREVISTO NO PAAR DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, para prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, com manutenção de quantitativos estabelecidos e valor, mantidas as demais cláusulas e condições existentes.

Prazo de vigência e execução: 04/04/2025 à

19/05/2025.

Severínia/SP, 03 de abril de 2025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n° 159/2024

Dispensa de Licitação Eletrônica n° 070/2024

Contratada: 55.635.741 ANTONIO RAMIRO DA SILVA (CNPJ n° 55.635.741/0001-30).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS DE PALCO, PARA MODERNIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL "CENTRO EDUCACIONAL CARMEM MALDONADO", CONFORME PREVISTO NO PAAR DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

Prazo de vigência e execução: 04/04/2025 à 19/05/2025.

Severínia/SP, 03 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura**, AUTORIZO** a formalização do 1º **Termo Aditivo** ao **contrato n° 102/2025**, firmado junto à empresa **ANA PAULA DA SILVA MAGALHAES LTDA** (CNPJ n° 36.055.795/0001-82), destinado à **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS PARA CELEBRAR A PÁSCOA DE MANEIRA SIMBÓLICA, E PROMOVER AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS JUNTO AOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO CRAS E SCFV**, para acréscimo de 19,35% do quantitativo inicialmente previsto, refletindo em um aumento de R$ 7.312,50 (sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), mantida as demais condições e cláusulas contratuais.

Valor global atualizado: R$ 45.103,50.

Severínia/SP, 10 de abril de 2025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n° 102/2025

Dispensa de Licitação n° 030/2025

Contratada: ANA PAULA DA SILVA MAGALHAES LTDA (CNPJ n° 36.055.795/0001-82).

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS PARA CELEBRAR A PÁSCOA DE MANEIRA SIMBÓLICA, E PROMOVER AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS JUNTO AOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO CRAS E SCFV.

Acréscimo de 19,35% do quantitativo inicialmente previsto, refletindo em um aumento de R$ 7.312,50 (sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), mantida as demais condições e cláusulas contratuais.

Valor global atualizado: R$ 45.103,50.

Severínia/SP, 10 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura**, AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo** ao **Contrato n° 037/2024**, firmado junto à empresa **FUNERARIA SERVICOS LUTO PAZ LTDA** (CNPJ n° 45.280.110/0001-92), destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO FUNERÁRIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM O OBJETIVO DE ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PRECONIZA A LEI MUNICIPAL N.º 2.793/2023, REFERENTE AO BENEFÍCIO EVENTUAL/AUXÍLIO FUNERÁRIO PRESTADO EM VIRTUDE DE MORTE**, para prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por um novo período de 12 (doze) meses, com manutenção de quantitativos estabelecidos e atualização de valor, mantidas as demais cláusulas e condições existentes.

Prazo de vigência e execução: 25/04/2025 a 24/04/2026

Valor global atualizado: R$ 61.312,39

Severínia/SP, 23 de abril de 2025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n° 037/2024

Dispensa de Licitação n° 024/2024

Contratada: FUNERARIA SERVICOS LUTO PAZ LTDA (CNPJ n° 45.280.110/0001-92).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO FUNERÁRIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM O OBJETIVO DE ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PRECONIZA A LEI MUNICIPAL N.º 2.793/2023, REFERENTE AO BENEFÍCIO EVENTUAL/AUXÍLIO FUNERÁRIO PRESTADO EM VIRTUDE DE MORTE.

Prazo de vigência e execução: 25/04/2025 a 24/04/2026

Valor global atualizado: R$ 61.312,39

Severínia/SP, 23 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura**, AUTORIZO** a formalização do **3º Termo Aditivo** ao **contrato n° 28/2022**, firmado junto à empresa

NETO & NETO BEBEDOURO DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA (CNPJ n° 40.058.370/0001-02), destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, para prorrogação do prazo de vigência e execução contratual com atualização de valor pelo índice IGP-M, por um novo período de 12 (doze) meses, mantidas as demais cláusulas contratuais.

Prazo de vigência e execução contratual: 16/04/2025 à 15/04/2026.

Valor mensal atualizado: R$ 5.579,00.

Valor global: R$ 66.948,00.

Severínia/SP, 10 de abril de 2025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n° 028/2022

Pregão Presencial n° 006/2022

Contratada: NETO & NETO BEBEDOURO DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA (CNPJ n° 40.058.370/0001-02)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Prazo de vigência e execução contratual: 16/04/2025 à 15/04/2026.

Valor mensal atualizado: R$ 5.579,00.

Valor global: R$ 66.948,00.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CNPJ 46.596.235/0001-99

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 010/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ARTESANATO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 do dia 13/05/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 do dia 13/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:40 do dia 13/05/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (**www.bll.org.br**)

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br , ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br .

Severínia/SP, 22 de abril de 2025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
PREFEITO MUNICIPAL

.....